



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 077 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO À SENHORA ODETE MARQUES PARANHOS, DA PENSÃO RELATIVA AO PERÍODO DE JANEIRO DE 1967 A ABRIL DE 1977, NA BASE DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento á Sr^a. ODETE MARQUES PARANHOS, viúva do Dr. FRANCISCO DE PAULA PARANHOS, de pensão relativa ao período de janeiro de 1967 à abril de 1977, na base de salário mínimo à época.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

JOSÉ BONICÁFIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO